



**AUTUAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - DL

A

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, CONFORME EXIGÊNCIAS DO TCU, PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, COMPREENDENDO AINDA OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO.

GESTOR DA DESPESA: DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS – CE.

**AUTUAÇÃO**

A

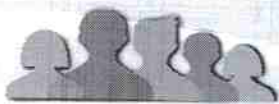
Nesta data, AUTUO a solicitação de abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tombado sob o nº **013/2023-DL**, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, **Celina Espíndola de Sousa Pontes**, assinado.

Pacajus - CE, 12 de maio de 2023.

A

**Celina Espíndola de Sousa Pontes**  
Presidente da Comissão de Licitação

A



A **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023-DL**

**1 - ABERTURA:**

Por ordem do(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Pacajus, Davanilson José Pinheiro Leite, foi instaurado o presente processo de Dispensa de Licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, CONFORME EXIGÊNCIAS DO TCU, PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, COMPREENDENDO AINDA OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO**, em conformidade com o Projeto Básico, parte integrante deste processo administrativo.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

A Câmara Municipal é o órgão deliberativo da Administração Municipal, eletivo e autônomo em tudo quanto se refere ao interesse da comunidade.

Nesse sentido é obrigação do Poder Legislativo zelar pelo patrimônio público, exatamente porque a Câmara Municipal é a Casa do povo. Assim, a Presidência da Casa Legislativa, preocupada em receber melhor o cidadão que acompanha os trabalhos do ente público, bem como, no bem estar dos servidores da casa, quer contratar os serviços acima mencionados, para realizar uma reforma no Prédio Público.

**3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este processo de Dispensa de licitação encontra esteio no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo texto é o seguinte:

*“Art. 24 – É dispensável a licitação:”*

*(...)*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).*

Com a entrada em vigor do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, “para outros serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto...” o valor atual é de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 pra os demais serviços e compras.



#### 4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a consulta a várias empresas e conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, a escolha recaiu sobre a empresa **CACTOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.089.669/0001-62.

**VALOR TOTAL: R\$ 17.150,00 (dezesete mil, cento e cinquenta reais).**

#### 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente dispensa de licitação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 da Câmara Municipal de Pacajus, classificados sob o código: Dotação Orçamentária: 0103100012.001 – Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 1500000000.

Pacajus - CE, 12 de maio de 2023.

**Celina Espíndola de Sousa Pontes**  
Presidente da Comissão de Licitação



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 013/2023 - DL**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando parecer favorável da Procuradoria tudo o que consta do presente **Processo Administrativo nº 013/2023-DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, CONFORME EXIGÊNCIAS DO TCU, PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, COMPREENDENDO AINDA OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO**, tudo em conformidade com o projeto básico anexado ao processo e demais documentos constantes dos autos, conforme abaixo:

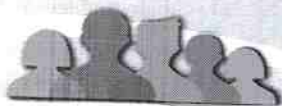
Empresa **CACTOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.089.669/0001-62.

- **VALOR TOTAL: R\$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais).**

Assim, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, vimos comunicar ao Senhor Presidente de Câmara Municipal de Pacajus, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pacajus-Ce, 15 de maio de 2023.

  
**Celina Espíndola de Sousa Pontes**  
Presidente da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PACAJUS**  
LEGISLANDO COM O POVO!



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a Declaração de Dispensa do **Processo Administrativo nº 013/2023-DL**, foi afixada na sede da Câmara Municipal de Pacajus em 15/05/2023, no Quadro de Avisos e Publicações Legais, respeitando, dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

Pacajus-Ce, 15 de maio de 2023.

**Celina Espíndola de Sousa Pontes**  
Presidente da Comissão de Licitação

A

A



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PACAJUS**  
LEGISLANDO COM O POVO!



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O senhor Davanilson José Pinheiro Leite, Presidente da Câmara Municipal de Pacajus, na qualidade de ordenador de despesas da referida casa legislativa, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, e considerando o que consta no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tombado sob o nº 013/2023-DL, **RATIFICA** a Declaração de Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que visa a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, CONFORME EXIGÊNCIAS DO TCU, PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, COMPREENDENDO AINDA OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO**, da Empresa CACTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.089.669/0001-62. **VALOR TOTAL: R\$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais)**. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 da Câmara Municipal de Pacajus - Ce, classificados sob a Dotação Orçamentária: 0103100012.001 – Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 1500000000.

Pacajus - CE, 15 de maio de 2023.

DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS - CE





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PACAJUS**  
LEGISLANDO COM O POVO!



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** do **Processo Administrativo nº 013/2023-DL**, foi afixado na sede da Câmara Municipal de Pacajus em 15/05/2023, no Quadro de Avisos e Publicações Legais, respeitando, dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

Pacajus - CE, 15 de maio de 2023.

A

**DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS - CE**

A

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 013/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, em cumprimento à sua ratificação, faz publicar o presente extrato resumido do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - DL**, a seguir:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, CONFORME EXIGÊNCIAS DO TCU, PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, COMPREENDENDO AINDA OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO.

**FAVORECIDO:** CACTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.089.669/0001-62.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 17.150,00 (dezesete mil, cento e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS DEVIDAMENTE ALOCADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, CLASSIFICADOS SOB O CÓDIGO: Dotação Orçamentária: 0103100012.001 – Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 1500000000.

<sup>A</sup>  
Tudo conforme Declaração de Dispensa de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da referida unidade administrativa.

Pacajus-Ce, 15 de maio de 2023.

  
**DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**